



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

---

**LEI Nº 803/2015**

**Data 21 de Dezembro de 2015.**

**SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE NOVA MONTE VERDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA** Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), durante o exercício de 2016, conforme orçamento municipal.

**Art. 2º** - O Termo de Convênio correrá com das despesas orçamentária na seguinte funcional programática:

05 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Gabinete do Secretário de Educação

12 – Educação

367 – Educação Especial

0024 – Educação de Qualidade

2.017 – Manutenção do Salário Educação

3.350.41-00 – Contribuições

**Código geral: 05.001.12.367.0024.2.080.3.350.41 – Contribuições**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seu conteúdo no exercício de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Monte Verde MT, 21 de Dezembro de 2015.

**ARION SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

---

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

